

DECRETO Nº 011, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015.

“Decreta Ponto Facultativo as datas que menciona e dá outras providências”.

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Lei Orgânica.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nos dias que menciona:

- I.** 16 de fevereiro – Segunda-Feira, ponto facultativo; e
- II.** 17 de fevereiro – Terça-Feira de Carnaval – ponto facultativo.

Parágrafo Único – Na data de 18 de fevereiro de 2015, o horário de expediente se iniciará as 7:00 hs.

Art. 2º. Os Servidores Municipais ficarão a disposição do Executivo Municipal, levando-se em consideração as necessidades individuais de cada Secretaria e, portanto, a critério dos respectivos Secretários.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 09 de fevereiro de 2015.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Adriano Xavier Pivetta
Prefeito Municipal